Resolução nº : 9651/98
Protocolo nº : 414632/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convênio entre o município de Pitanga e a SEDU/FDU, na importância de R$ 743.764,99 (Setecentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) nos termos da Instrução nº 4214/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 17027/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente